

TERMO ADITIVO

Processo nº 50601.000714/2020-79

Unidade Gestora: 393009

CONTRATO Nº SR - 00786/2020-03/2022

QUINTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA DO CONTRATO Nº SR - 00786/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/AM, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAZONAS (SR-DNIT/AM) E A EMPRESA TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

1.1 CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0002-91, situada na Av. Recife nº 2479, Flores, Manaus-AM, representada por seu Superintendente Regional, o Senhor **ORLANDO FANAIA MACAHAZO**, brasileiro, engenheiro civil, nomeado pela Portaria nº 694, de 17/07/2023, do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, publicada no DOU de 19/07/2023, SEI - (15706266), conforme Portaria de Delegação de Competência nº 224, de 15/01/2020, publicado no DOU de 16/01/2020, SEI - (9729007).

1.2 CONTRATADA - TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.406.386/0001-00, sediada na Rua Santo Afonso, nº 05, Bairro São Geraldo, CEP: 69053-250, Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora **GEEISE MARIA DA COSTA CORRÊA**, portador da Carteira de Identidade nº 2 [REDACTED]-8 SSP/AM e CPF nº 856.7[REDACTED]00.

1.3 DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II , Art. 60, Art. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", todos da Lei nº 8.666/93, e nas Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do Contrato SR nº 00787/2020, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

2. DO OBJETO:

2.1 PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 29/11/2024, passando a vencer em 28/11/2025.

2.2 - ACRÉSCIMO DO VALOR NA PARCELA A PREÇOS INICIAIS: Acréscimo a PI, elevando o valor global acumulado de R\$ 3.652.338,41 (três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos) para R\$ 4.653.723,89 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), em virtude do acréscimo de R\$ 1.001.385,48 (um milhão, um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), visando dar suporte financeiro para mais uma etapa contratual correspondente ao período de 29/11/2024 a 28/11/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA”: O prazo de duração/execução dos serviços objeto do Contrato SR N° 00786/2020, celebrado em data de 25/11/2020 e publicado no DOU de 02/12/2020, cujo vencimento estava previsto para 28/11/2024, passa a vencer em 28/11/2025, em virtude de PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir de 29/11/2024.

“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO”

A Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

O valor estimado do CONTRATO Nº 00786/2020, até o encerramento previsto para 28/11/2025, considerando as prorrogações de prazo, as alterações, as repactuações e os reajustamentos, passa a ser de R\$ 4.653.723,89 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrado na planilha abaixo:

HISTÓRICO ORÇAMENTÁRIO DAS ETAPAS (R\$)	
1ª Etapa (30/11/2020 a 29/11/2021) - (SEI 6966149)	644.39
1º Termo Aditivo de rerratificação e de alteração de quantitativo com reflexo financeiro para o acréscimo de mais um posto de vigilância armada noturna ao contrato SR nº 786/2020 - (SEI7481090)	
1ª Apostila para repactuação do contrato nº 00786/2020 - (SEI9230285)	TOTAL 1ª ETAPA
2ª Etapa (30/11/2021 a 29/11/2022)	
2ª Apostila para repactuação do contrato nº 00786/2020 - (SEI12147963)	TOTAL 2ª ETAPA
3ª Etapa (30/11/2022 a 29/11/2023)	
3º Termo Aditivo - Alteração com reflexo financeiro a partir da 3ª Etapa - (SEI12907764)	
3ª Apostila para repactuação do contrato - (SEI14074518)	TOTAL ESTIMADO 3ª ETAPA
4ª Etapa (30/11/2023 a 28/11/2024)	
4ª Apostila para repactuação do contrato - (SEI17548269)	TOTAL ESTIMADO 4ª ETAPA

5ª ETAPA (29/11/2024 a 28/11/2025)	1
VALOR ACUMULADO 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª ETAPAS	4

"CLÁUSULA QUARTA: EMPENHO E DOTAÇÃO"

A Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o Exercício 2024/2025, a cargo da Superintendência Regional do DNIT/AM, cujo programa de trabalho e elemento de despesa constam da Nota de Empenho 2024NE000066, (SEI 18769131), no valor de R\$ 457.254,28 (quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para as despesas iniciais, emitida pelo Serviço de Contabilidade e Finanças, na data de 23/08/2024, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato, devendo a mesma ser reforçada, no presente exercício e no decorrer da execução contratual, de acordo com a necessidade.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

Fica a contratada obrigada a apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do presente termo aditivo, reforço de garantia de execução contratual no valor R\$ 50.069,27 (cinquenta mil, sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), correspondente a 5% do valor da etapa contratual, ora prorrogada, de acordo com o Item 21 do Anexo I do Edital nº 352/2020, referente à lavratura deste quinto termo aditivo ao Contrato SR-786/2020, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional do DNIT/AM

GEEISE MARIA DA COSTA CORRÊA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

SILENE ARAÚJO CAVALCANTE
Chefe do SELOG/AM Substituta
Mat. DNIT 3060-0

DENIVAL FALCÃO DA HORA JÚNIOR
Coordenador de Administração e Finanças Substituto
Mat. DNIT 5128-4

EXTRATO A SER PUBLICADO NO DOU

Nº CONTRATO: SR Nº 00786/2020

Nº PROCESSO: 50601.000714/2020-79

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CNPJ DO CONTRATANTE: 04.892.707/0002-91

CONTRATADO: TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.406.386/0001-00

OBJETO: 5º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE ACRÉSCIMO DE VALOR NA ORDEM DE R\$ 1.001.385,48, PARA COBERTURA DE MAIS UMA ETAPA CONTRATUAL, DE 29/11/2024 A 28/11/2025, ELEVANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.652.338,41 PARA R\$ 4.653.723,89, A CONTAR DE 29/11/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II , ART. 60, ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D", TODOS DA LEI Nº 8.666/93, E NAS CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA DO CONTRATO SR - 00786/2020.

VIGÊNCIA: 29/11/2024 A 28/11/2025.

DATA DA ASSINATURA:



Documento assinado eletronicamente por **Silene Araujo Cavalcante, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 13/11/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Fanaia Machado, Superintendente Regional no Estado do Amazonas**, em 13/11/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denival Falcão da Hora Júnior, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 25/11/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geeise Maria da Costa Correa, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19509991** e o código CRC **5D167808**.

Referência: Processo nº 50601.000714/2020-79

SEI nº 19509991



Rua Recife nº 2.479
CEP 69.058-775
Manaus/AM |